



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164 – centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131.0001/95.

PORTARIA Nº 034/2026-GP, Manaíra-PB, em 20 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, para atender as necessidades da administração pública, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA JULIANA ALVES CARIRI**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 121.473.904-02**, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 4.145.906-SSDS/PB**, servidora contratada como Engenheira Agrícola, para exercer as atribuições de **COORDENADORA DA SALA VERDE**, do município de Manaíra-PB, do Projeto Salas Verdes do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º - O Coordenador de Sala Verde é parte indispensável para a efetivação das ações locais do projeto Salas Verdes, de promoção ao desenvolvimento da Educação Ambiental e Cidadania, com base na Portaria nº 524, de 15 de junho de 2023, que atualizou as diretrizes do projeto, as instituições participantes devem manter atuação alinhada aos princípios da PNEA.

Art. 3º - Das ações do Coordenador da Sala Verde:

- I . Organizar um Plano de Trabalho junto com a coordenação estadual de acordo com as prioridades do município;
- II . Identificar os parceiros locais no setor público, privado e comunitários que possam colaborar com o trabalho e ações do projeto;
- III . Atender o público em geral na Sala Verde;
- IV . Integrar e participar das atividades do projeto a nível regional como capacitações e eventos;
- V . Manter diálogo constante com a coordenação estadual para desenvolvimento das ações da Sala Verde; e
- VI . Manter registro organizado de todas as atividades.

Art. 4º - O exercício da função de Coordenador (a) da Sala Verde não implicará em remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 20 fevereiro de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -